

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 459, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e conforme os requerimentos protocolados sob o nº 4202/2023 e 4214/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de agosto de 2023:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ADILSON FRANCISCO LUZZI	MOTORISTA	GOO - J - I	04	09
RAFAEL ALFREDO HECK	ELETRICISTA	GOO - C - II	09	11

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal